

**Direito Processual Civil II (TB)**  
**Regência: Professora Doutora Paula Costa e Silva**  
*Exame Final de Coincidências*  
27 de junho de 2023 - Duração: 90 minutos

**I.**

Em junho de 2023, A, domiciliado em Madrid, propôs contra B, sociedade com sede em Lisboa e C, domiciliado em Castelo Branco, uma ação, alegando que adquiriu a B um imóvel sito em Castelo Branco e que, quando uns meses depois tentou entrar em casa, descobriu que esta se encontrava ocupada por C e pela sua família. Assim, pede a condenação de C e da sua mulher, D, casados em regime de separação bens, a desocupar o imóvel e formula ainda um pedido de anulação do contrato por erro contra B, por este lhe ter omitido que a casa estava ocupada.

C contesta, invocando que celebrou com B, quando este era ainda o proprietário da casa, um contrato através do qual adquiriu o direito de usufruto do imóvel, e junta aos autos a respetiva escritura pública. D nada faz.

B contesta, alegando que durante as negociações informou o autor de que a casa se encontrava ocupada e que, ainda que não o tivesse feito, o usufruto se encontrava registado, tendo o autor o dever de se informar devidamente. Juntou aos autos uma mensagem de áudio, enviada por B a A por *whatsapp*, na qual B refere expressamente que a casa se encontrará ocupada, mas apenas até 2024.

Responda fundamentadamente às seguintes questões:

**1- No despacho saneador, o juiz considera que os pedidos não podem ser formulados numa mesma ação e absolve os réus da instância, pondo termo ao processo. Procedeu bem? (5 valores)**

- Identificar a coligação de réus e justificar a qualificação.
- Analisar a verificação de um litisconsórcio necessário legal (art. 34.º, n.º3 do CPC) entre C e D.
- Verificar o preenchimento dos pressupostos da coligação no caso concreto: (i) conexão objetiva (art. 36.º do CPC); (ii) compatibilidade processual (art. 37.º do CPC); (iii) inexistência de inconveniente grave (art. 37.º, n.º 4); (iv) compatibilidade substantiva entre os pedidos cumulados (art. 555.º/1 do CPC).
- Analisar em especial o requisito da compatibilidade substantiva e analisar as consequências da sua falta, nomeadamente a suscetibilidade de sanção.

**2- Aprecie criticamente os comportamentos dos réus e explicita as suas consequências no processo. (6 valores)**

- Qualificar a defesa do réu C como uma exceção perentória, justificando, e explicar as consequências que tem no processo a dedução desta defesa, nomeadamente ao nível do direito de resposta de A e da admissão por acordo dos factos alegados pelo autor, nos termos do n.º 2 do art. 574.º.

- Analisar a importância da junção por C do documento autêntico, para provar a celebração de um contrato de compra e venda de um imóvel (arts. 364.º e 875.º CC).
- Qualificar a defesa do réu B como uma impugnação de facto, justificando, e identificar que subsidiariamente se defende também por impugnação de direito. Explicar as consequências que tem no processo a dedução desta defesa, nomeadamente ao nível do direito de resposta de A e identificar que factos ficam controvertidos.
- Qualificar o comportamento da ré D como revelia absoluta, justificando, identificando a inexistência de consequências na marcha do processo (visto que os restantes réus contestaram) e concluindo que a mesma é inoperante, quer porque aproveita a defesa dos outros réus (art. 568.º/a), aplicável também às exceções), quer quanto ao facto que só pode ser provado por documento escrito (art. 568.º/d).

**3 – Aprecie a admissibilidade da prova junta aos autos por B. (3 valores)**

- Identificar que se trata de uma reprodução mecânica – prova documental (art. 368.º).
- Analisar o momento da sua junção (arts. 423.º e 552.º).
- Explicar qual a sua força probatória formal e material, em especial concretizando que factos ficam cobertos pela força probatória plena.

**4- Na pendência da ação, A, toma conhecimento que C se prepara para levantar as benfeitorias realizadas no imóvel, algo que não pode ser feito sem causar dano nas paredes do apartamento. De que forma pode a Autora reagir processualmente? (3 valores)**

- Verificar a pertinência de A iniciar um procedimento cautelar.
- Analisar a aplicabilidade do embargo de obra nova, analisando os seus requisitos.

## II.

**Comente a seguinte afirmação (3 valores):**

*“Antes mesmo do trânsito em julgado, uma decisão adquire com o seu proferimento um primeiro nível de estabilidade interna ou restrita, perante o próprio autor da decisão.”*

Rui Pinto

- Explicar o conceito de trânsito em julgado;
- Analisar o esgotamento do poder jurisdicional do juiz do proferiu a decisão;
- Distinguir as situações em que é admissível recurso e reclamação, incluindo os diversos vícios da sentença.